

N.º da parcela	Nome dos proprietários	Nome de outros interessados	Identificação do Prédio			Classificação dos terrenos prevista em PDM	Área da Servidão da parcela (m ²)	Comprimento das Valas (m)	Largura das Valas (m)	Largura da faixa de servidão (m)	Conduta Adutora (diam. 350 mm)		Conduta Distribuidora (diam. 300 mm)		Restrições a aplicar às áreas de servidão
			Freguesia	N.º da Matriz	Descrição Predial						Rústica	Urbana	Largura (m)	Comprimento (m)	
RC1	Maria Rita Neves Coelho da Silva e Maria Luísa Neves Coelho da Silva	—	Valongo	454	-	02836/040496	1493,00	187,50	0,85	6,00	0,35	187,50	0,30	187,50	<ul style="list-style-type: none"> Os proprietários não poderão efetuar qualquer tipo de planta-ção, construção ou outra intervenção, que possa danificar as condutas na extensão correspondente e na largura de 6,00 m envolvente às mesmas.
RC2	Dias do Vale & Filha	—	Valongo	455	-	6338/20110818	1083,00	180,50	0,85	6,00	0,35	180,50	0,30	180,50	
RC3	Caixa de Crédito Agrícola da Área Metropolitana do Porto.	—	Valongo	-	5927	4159/20001020	535,00	86,50	0,85	6,00	0,35	86,50	0,30	86,50	

208679268

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 6212/2015

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 27/05/2015, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 8 de maio de 2015, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de trabalho — Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA), Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA) da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Assegurar a prossecução das funções da DGADR no âmbito da mecanização agrária, nomeadamente:

Pela realização de estudos necessários à certificação e ou à homologação de máquinas agrícolas e florestais;

Na execução de tarefas relacionadas com as funções e o estatuto da DGADR como organismo de normalização setorial no domínio máquinas agrícolas e florestais;

Nas tarefas decorrentes da atividade da comissão consultiva de mecanização agrária;

Na realização de estudos de natureza técnica e económica e no âmbito da organização do trabalho de máquinas agrícolas e florestais com vista a uma melhor adequação dos parques de máquinas às reais necessidades das explorações,

Na aplicação de normas nacionais e internacionais sobre higiene e segurança no trabalho relacionados com a mecanização agrária;

Na criação de bases de dados sobre máquinas agrícolas, preços, custos e indicadores técnico-económicos.

5 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015).

6 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

6.1 — Deter os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

6.2 — Estar habilitado com o grau académico de qualificação 6 ou superior, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho;

6.4 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

6.5 — Não podem ser admitidos candidatos oriundos das Administrações Autárquicas e Regionais, por inexistência do necessário parecer

prévios dos Membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos preferenciais — constituem fatores preferenciais os seguintes:

7.1 — Os candidatos deverão ter um nível de qualificação 6 ou superior numa das seguintes áreas: Engenharia Mecânica, Engenharia Agronómica, Engenharia Florestal ou Silvícola e Engenharia Zootécnica ou equivalentes a estas denominações e desde que os currículos contenham disciplinas de mecanização e motores agrícolas e ou florestais;

7.2 — Experiência em atividades relacionadas com a mecanização agrícola, designadamente com as referidas no anterior ponto 4;

7.3 — Competências informáticas na ótica do utilizador de processador de texto, de folha de cálculo, de criação de bases de dados e de apresentações em suporte eletrónico;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na página eletrónica da DGADR — www.dgadr.pt, que, sob pena de exclusão, deve ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

8.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Av. Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa.

9 — As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado dele devendo constar para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;

d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

e) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

10 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da citada portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O Júri pode exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

13 — Métodos de seleção — no presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, são aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

13.1.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica terá a duração máxima de 30 minutos e revestirá a forma oral.

13.1.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Máquinas agrícolas e florestais — Mecânica e manutenção
Segurança, Higiene e Saúde na utilização de Máquinas e equipamentos agrícolas e florestais

Engate e regulação de alfaia

Homologação de tratores

Caracterização do parque de máquinas nacional

O papel da mecanização agrícola na inovação dos processos de produção agrícola e florestal

Intervenção da DGADR para potenciar a mecanização agrícola e o seu âmbito

13.1.3 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se indica abaixo:

Decreto-Lei n.º 99/2005, de 21 de junho

Decreto-Lei n.º 53/2013, de 17 de abril

Decreto-Lei n.º 103/2008, de 24 de junho

Decreto-Lei n.º 203/2007, de 28 de maio

Decreto-Lei n.º 339/2007, de 12 de outubro

Regulamento (EU) n.º 167/2013, de 5 de fevereiro de 2013

Diretiva 2009/127/CE, de 21 de outubro de 2009,

Diretiva 2006/42/CE, de 17 de maio de 2006;

13.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.2 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

a) Habilitação Académica;

b) Formação Profissional diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;

d) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.2.1 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3.1 — A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para o método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

15 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt> e afixada no 2.º andar da DGADR.

17 — As ponderações, para a valoração final, relativamente a cada método de seleção são de 70 % para a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitados.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt>.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supracitada portaria.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da supra citada Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGADR e em jornal de expansão nacional, por extrato.

24 — Composição do Júri:

Presidente: Sandra Maria Torres Candeias, Chefe de Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas;

Vogais Efetivos: Licenciada Maria Luísa Simões Nunes Paula, Técnica Superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Maria de Fátima Caetano, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Licenciado José Carrajola Horta, Técnico Superior; Licenciada Maria Manuela Morgado Bule, Técnica Superior.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

27 de maio de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

208682929

Despacho n.º 6213/2015

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê, no seu artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, seja efetuado por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas, licenciados, dotados da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação, e controlo, com seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que a licenciada Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva, candidata ao procedimento de seleção para provimento do cargo de Diretor de Serviços de Informação, Gestão e Administração, revelou possuir comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da DGADR;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2012, de 20 de março, e artigo 5.º da Portaria n.º 303/2012, de 4 de outubro, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de diretora de serviços de Informação, Gestão e Administração, a licenciada, Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva, do mapa de pessoal da Direção-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cuja respetiva nota curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

25 de maio de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

Nota Curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva

Data nascimento: 14/10/1968

Habilitações Académicas

Pós Graduação em Economia Aplicada pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1992)

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (1991)

Experiência Profissional relevante

Cargo/organismo: Diretora de Serviços de Informação, Gestão e Administração, da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, MAM (desde 2012)

Áreas de trabalho principais: planeamento, execução e gestão das áreas financeira, recursos humanos e gestão da informação; gestão financeira de projetos comunitários; prestação de contas; implementação de projeto de modernização administrativa.

Cargo/organismo: Subdiretora do Gabinete de Planeamento e Políticas, MAMAOT (2009/2012)

Áreas de trabalho principais: coordenação do orçamento do MA-MAOT; políticas comunitárias e de ambiente e ordenamento do espaço rural; porta-voz no grupo de trabalho (GT) do Conselho Estruturas Agrícolas e Desenvolvimento Rural (programação 2014/2020); estatísticas e análise de informação; coordenação do GT para a revisão do Sistema de Seguros Agrícolas e do GT sectorial Agricultura, Florestas e Pescas para a Adaptação às Alterações Climáticas;

Cargo/organismo: Secretária Técnica do Eixo da Competitividade, Inovação e Conhecimento, do Programa Operacional Regional de Lisboa (PQRL), CCDRLVT/MAOT (2008 /2009)

Áreas de trabalho principais: gestão de sistemas de incentivos de apoio às empresas e instrumentos de engenharia financeira; reconhecimento de estratégias de eficiência coletiva, política das cidades e sistema de apoio à modernização administrativa; coordenação da avaliação operacional do PQRL.

Cargo/organismo: Adjunta na Secretaria de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, MADRP (2005/2008)

Áreas de trabalho principais: políticas comunitárias (2007/2013); diplomas na área do ambiente e ordenamento do território e políticas florestais; membro do GT para propostas de ação contra o abandono de terras agrícolas e a dinamização do mercado da terra e GT para a revisão do regime jurídico do arrendamento rural; participação em GT do Conselho no âmbito da presidência portuguesa da UE de 2007; funções de substituição do Chefe de Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

Cargo/organismo: *Desk-officer* na Direção Geral de Agricultura (DG AGRI) da Comissão Europeia (2001/2005)

Áreas de trabalho principais: negociação com as autoridades portuguesas de programas comunitários plurifundos e medidas específicas para as regiões ultraperiféricas (RUP) (programação 2007/2013); representação da DG AGRI em reuniões nacionais e com outras direções gerais da Comissão Europeia; acompanhamento da execução e avaliação dos programas e missões de auditoria da DG AGRI.

Cargo/organismo: Chefe de Divisão de Programas e Projetos na Direção Geral de Desenvolvimento Rural, MADRP (1997/2001)

Áreas de trabalho principais: acompanhamento e gestão de programas comunitários plurifundos; colaboração na preparação da programação 2000/2006 e corresponsável pela preparação do programa LEADER+ e respetiva negociação junto da Comissão Europeia.

Cargo/organismo: Técnica no Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (MADRP) (1994/1997) e na Direção Regional de Desenvolvimento Agrário dos Açores (1993/1996)

Áreas de trabalho principais: participação na elaboração do orçamento do MADRP; participação na elaboração do modelo oferta-procuramento do setor agrícola português; políticas comunitárias RAA (1993/1996); análise económico-financeira de projetos de investimento, estudos com base na contabilidade RICA.

208676992

Regulamento (extrato) n.º 310/2015

Regulamento Definitivo do Aproveitamento Hidroagrícola de Alfândega da Fé

O Aproveitamento Hidroagrícola de Alfândega da Fé, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de armazenamento, captação, elevação e distribuição de água para rega. Poderá assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

1 — O Aproveitamento Hidroagrícola de Alfândega da Fé situa-se no distrito de Bragança, na designada «terra Quente Transmontana», concelho de Alfândega da Fé, com uma área beneficiada de 270 ha.

2 — Por despacho de 26/2/2015, de sua Ex.ª a Sr.ª Ministra da Agricultura e do Mar, foi aprovado o Regulamento Definitivo do Aproveitamento Hidroagrícola de Alfândega da Fé. Assim, faz-se publicar ao abrigo do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril, o referido regulamento.

25 de maio de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.